

ORDEM DE SERVIÇO 006/2017-PRA

Curitiba, 25 de Agosto de 2017.

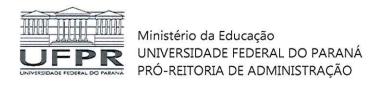
Assunto: determinação do uso de Ficha de Controle de Uso de Veículos Oficiais em todo e qualquer deslocamento dos veículos oficiais da Universidade Federal do Paraná.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando:

- A recomendação n. 18 de 15 de agosto de 2017, de lavra do Ministério Público Federal, do 14º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção da Procuradoria da República no Estado do Paraná.
- Os princípios da administração pública consignados no Art. 37 da Carta Magna de 1988, em especial os princípios da moralidade, da publicidade e da eficiência.
- A necessidade de controles mais efetivos nos deslocamentos dos veículos oficiais da Universidade Federal do Paraná

DETERMINA:

- 1. A fixação do inteiro teor da Recomendação n. 18 de 15 de agosto de 2017, da Procuradoria da República no Estado do Paraná, 14º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção, Ministério Público Federal, em lugares visíveis nas Administrações Setoriais, Diretorias de Campi, Pró-Reitorias, Superintendências, Agências e demais unidades administrativas que façam uso regular de veículos oficiais da Universidade Federal do Paraná;
- A comunicação via eletrônica, por parte da Superintendência de Comunicação e Marketing, do inteiro teor da recomendação supracitada, para todas as unidades administrativas da Universidade Federal do Paraná;
- 3. A adoção, com prazo máximo de até o dia 30 de setembro de 2017, da "Ficha de Controle de Uso de Veículos Oficiais" em todo e qualquer deslocamento, com preenchimento completo e guarda de responsabilidade dos responsáveis pelos veículos, sejam estes de responsabilidade da Central de Transportes ou Setores;
- 4. O envio semanal, em meio físico ou, de preferência, digitalizado, das fichas dos veículos sob sua responsabilidade para a Central de Transportes, a qual ficará responsável pela guarda física ou digital dos

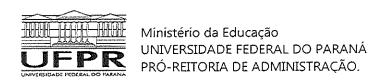


- documentos para eventuais prestações de contas ao Ministério Público Federal ou demais auditorias.
- 5. Estão liberados do uso das fichas apenas os ônibus que prestam o serviço de *Intercampi*, *Interfazendas* e *Interpraias* pela impossibilidade prática de preencher as fichas de passageiros em todo e qualquer deslocamento.
- 6. O modelo de ficha é o anexo a esta Ordem de Serviço e a mesma será distribuída pela Imprensa Universitária para as unidades que a solicitarem. A ficha será, também, disponibilizada em meio eletrônico para ser sempre utilizada impressa em caso de falta de material fornecido pela Imprensa Universitária.

<u>Ressaltamos</u> que, de acordo com recomendação supramencionada, do Ministério Público Federal, o uso das fichas deverá ser com <u>uma ficha para cada deslocamento</u> e, como reza o documento do *parquet*, "(...)<u>em todo em qualquer deslocamento</u>".

Luiz Fernando Nadolny

Pró-Reitor de Administração em Exercício



FICHA DE CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS.

De acordo com recomendação Nº 18/2017 - Ministério Público Federal - MPF/PR.

Motorista:			***************************************
Veículo:			Mass 1000-1000-1
Matrícula:			
Data:/			
			•
Motivo da saída:			
Itinerário:	·		
Km de Saída:	Km de Chegada:		
Horário de Saída:	Horário de Chegada:		
Responsável pela ordem de saída:			
Lista de Passageiros:			
Nome do Usuário		Assinatura	Matrícula
	Marca a Villa Control		
		·	
100000000000000000000000000000000000000		MARKS	
* Em caso de número de passageiros maiores d	o que o deste espa	ço, por favor, comp	letar no verso.
			
Assinatura	do Responsável		

ATENÇÃO: O formulário deve ser preenchido para cada saída do veículo.